



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

PORTARIA N° 05 de 26 de abril de 2024.

Dispõe sobre realização de Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Matipó e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó, Romário Silveira de Abreu, no exercício de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto nos art. 37, II da Constituição da República de 1988, que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que apesar da praxe instalada há tempos em Matipó, do uso indiscriminado dos cargos em comissão e das contratações temporárias que se perduram no tempo, inclusive no âmbito do Legislativo Municipal, é medida imperativa a realização de concurso público para provimento de alguns cargos que não possuam natureza de cargo em comissão;

Considerando a necessidade de planejamento e conhecimento acerca da realização de concurso público e que após a determinação aos setores técnicos desta Casa de Leis, ainda no ano de 2023, foi realizado minucioso estudo pelos setores técnicos da Câmara Municipal de Matipó, concluindo pela necessidade da realização de concurso público para provimento de cargos;

Considerando que a Presidência desta Câmara tomou conhecimento das exigências, adequações e prazos necessários para adequações e para a própria realização do certame em questão e que, por fim, que restará mais transparente a expedição de normativo disciplinando um cronograma prévio para execução de concurso público;

Resolve:

Art. 1º A partir da vigência desta Portaria, deverá ser dado início ao processo para realização de concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo abertas em caráter permanente no âmbito da Câmara Municipal de Matipó, devendo ser observado cronograma, inclusive em conformidade com os prazos estabelecidos em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme abaixo descrito:

I - prazo de 15 dias necessários para a elaboração de propositura ao Plenário da Casa das alterações necessárias na estrutura de cargos da Câmara Municipal;

II - prazo de 20 dias necessários à tramitação do processo legislativo, com submissão do projeto de lei ao Plenário, no qual deverão ser realizadas tantas reuniões extraordinárias quanto forem necessárias para decisão/aprovação final das alterações na estrutura de cargos;

IV - prazo de 20 dias necessários à conclusão de processo administrativo visando a contratação de empresa para execução de concurso público;



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

V - prazo de 15 dias necessário para a empresa contratada expedir o edital de concurso público e providenciar a sua publicação e envio de informações;

VI - prazo de 60 dias determinado pela Instrução Normativa nº01/2022, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo por lapso a publicação do edital e o início das inscrições;

VII - prazo de 30 dias referente às inscrições do concurso público;

VIII - prazo de 20 dias após o encerramento das inscrições para a realização de prova;

IX - prazo de 30 dias necessários à divulgação de gabaritos, impugnações, recursos, e definitiva homologação;

Parágrafo único. O prazo total máximo para a deflagração e finalização de todo o processo envolvendo o concurso público fica estimado em 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da vigência desta Portaria, não incluído eventual prazo excedente referente a eventual processo legislativo de aprovação de projeto de lei de criação de cargo e/ou vaga de cargo público necessário à realização do concurso público ou eventuais situações pontuais na realização do concurso, a cargo de pessoa jurídica do ramo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matipó, 26 de abril de 2024.

Romário Silveira de Abreu
Presidente